

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria IMASUL Nº. 271/2013, de 12 de março de 2013.**

Aplicar sanção de ADVERTÊNCIA à empresa GIGANEWS COMERCIAL LTDA, e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que a empresa Giganews Comercial LTDA não efetuou a entrega dos equipamentos de informática discriminados na Nota de Empenho nº 1138, Processo nº. 23/104283/2012 (Ata de Registro de Preços n.º 088/2011), que objetiva a aquisição de microcomputadores para atender as necessidades da Gerência de Unidades de Conservação do IMASUL;

Considerando que a empresa recebeu o empenho no dia 16/10/2012, sendo que o prazo de entrega fixado era de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, prazo que lhe foi estendido para até 09/11/2012;

Considerando que a Contratada propôs efetuar a entrega de microcomputadores similares, todavia os mesmos estavam em desacordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços n.º 088/2011, sendo os equipamentos rejeitados pela Comissão de Recebimento de Bens do IMASUL;

Considerando que foi observado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, sendo que a contratada apresentou suas razões tempestivamente;

Considerando que as razões apresentadas pela Contratada não foram suficientes para ilidir a inexecução, haja vista a existência no mercado de placa mãe compatível com as especificações da Ata de Registro de Preços n.º 088/2011;

Considerando os princípios da legalidade e da proporcionalidade aplicáveis aos Contratos Administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar à empresa Giganews Comercial LTDA, com sede na Rua Sebastião Lima, 1336, Jd. São Bento, Campo Grande (MS), inscrita no CNMPJ sob o n.º004.008.977/0001-06, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no inciso I do item 11.4 da Ata de Registro de Preços n.º 088/2011 c/c inciso I do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto Negreiros Said Menezes**  
Ordenador de Despesas - IMASUL

**Portaria IMASUL nº 270, de 08 de março de 2013.**

**Fixa normas e procedimentos para utilização dos espaços, equipamentos e infraestrutura do Parque das Nações Indígenas, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 12 do Regulamento Interno nº 165 de 23 de maio de 2011, o do Parque das Nações Indígenas aprovado pela portaria IMASUL

**RESOLVE:**

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, poderão solicitar a utilização dos espaços, equipamentos e infraestrutura do Parque das Nações Indígenas – **PNI** diretamente ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a realização de eventos mediante a programação temporária ou eventual, observando as normas estabelecidas no Regulamento Interno do **PNI**, e as fixadas a seguir:

- Adotar as medidas de segurança adequadas para se evitar incidentes com os promotores, torcedores e público participantes do evento;
- Dar cumprimento às normas de segurança em vigor para a realização do evento;
- Restringir o uso de bebidas e alimentações à área da praça utilizada na realização do evento, sendo vedado o consumo/comercialização de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro, exceto latas ou copos descartáveis;
- Proteger o acesso dos usuários ao Parque, com faixas de isolamento evitando a interrupção ou obstrução das pistas e demais área públicas;
- Providenciar todos os documentos/alvarás, pertinentes ao evento a ser realizado;
- Gerenciar a coleta e a retirada dos Resíduos Gerados no evento e recuperar a grama do entorno da área, caso haja danos à mesma;
- Reparar todos os danos que porventura tenham sido causados à infraestrutura do Parque, durante a realização do evento;
- Fazer constar, nos contratos celebrados com terceiros, cláusula de que o responsável pelo evento tem conhecimento de todos os regulamentos pertinentes ao Uso das Instalações do PNI, bem como a sua assunção às obrigações e penalidades em razão do descumprimento, sem prejuízo dos danos e reparos se houver.

Art. 2º A solicitação de que trata o art.1º, será autorizada pelo Diretor-Presidente do IMASUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de março de 2013.

**CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Convênio nº 006/2013, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS.**

**Processo:** 21/300.075/2013

**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, CNPJ: 02.935.843/0001-05, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM

através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.  
Sem ônus.

**Valor:** 12/03/2013 a 11/03/2014.  
**Do Prazo:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.  
**Amparo Legal:**

**Data da Assinatura:** 12/03/2013  
**Assinam:** WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15 e  
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO – CPF: 799.453.091-53

**RETIFICAÇÃO DA ATA 3926, de 21.02.2013**

Retifica-se a Ata nº 3926, com despacho de 21/02/2013, publicada no D.O.E. nº 8383 de 01/03/2013, páginas 58 e 59:

**Onde constou:** DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 13/012200-9 Mn Combustíveis Ltda Me.

**Consta:** DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 13/012200-9 Mn Combustíveis Ltda EPP.

Campo Grande (MS), 12 de março de 2013

Nivaldo Domingos da Rocha  
Secretário-Geral

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/000,095/2013
FAVORECIDO:	MICROSTRATEGY BRASIL LTDA
OBJETO:	Serviços de suporte técnico do software BI Microstrategy.
VALOR TOTAL R\$:	252.780,96
ELEMENTO DE DESPESA:	3339039.08

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2013.

André Luiz Cance  
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 08 de março de 2013.

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 033/2013.**

PROCESSO No. 13/000.486/2012.  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E LEITE – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Cirumed Comércio Ltda  
Clínica Dietética Ltda  
Clínica Nutricional Ltda - Epp  
Diacom Comercial Eireli  
F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda  
Fresenius Kabi Brasil Ltda  
L.C Nutricional Ltda-Epp  
Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
Simone de Camargo Rubio - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 080/2012.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 12 de março de 2013.

Roney Abadio Candido Dias  
Superintendente de Licitação, em substituição.

**Retifica-se** a Convocação da Ata 035/2013 Diário Oficial 8.388 do dia 8/03/2013 pag. 23.

**Onde Se Lê:**  
Comercial T&C Ltda – Epp  
CNO Comércio e Representações Comerciais Ltda – ME  
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Me  
Ignácio & Lopes Ltda – ME  
Youssif Amim Youssif  
**Leia-se:**  
Comercial T & C Ltda – Epp  
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Me  
Youssif Amim Youssif

Campo Grande, 13 de março de 2013.

Mônica Aredes Duran  
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 035/2013.**

PROCESSO No. 13/000,048/2013.  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
Comercial T & C Ltda – Epp